



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE — CEARÁ
ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

LEI Nº 270, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede o título de Cidadão de Beberibe, e dá
outras providências.

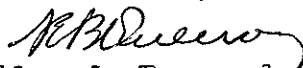
O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DECRE-
TOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE BEBERIBE,
ao Senhor Doutor LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de novembro de
1.986.


Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL